



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FIRMA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 38.315.192/0001-06**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 1 dia do mês de julho de 2025, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FIRMA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a modificação dos critérios de elegibilidade, especialmente para a exclusão dos incisos v, vi e ix e inclusão dos incisos vi e vii, com a consequente renumeração dos incisos seguintes, bem como a alteração do inciso iv e do novo inciso v, do item 6.1 do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”) do regulamento do Fundo; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e **(3)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Modificação dos critérios de elegibilidade, especialmente para a exclusão dos incisos v, vi e ix e inclusão dos incisos vi e vii, com a consequente renumeração dos incisos seguintes, bem como a alteração do inciso iv e do novo inciso v, do item 6.1 do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”) do regulamento do Fundo, de forma que o referido item 6.1 passe a vigorar, em sua integralidade, com o seguinte conteúdo:

“6.1. Os Direitos Creditórios deverão atender, na Data de Aquisição, aos Critérios de Elegibilidade a seguir, que deverão ser validados pela **GESTORA** previamente à cessão à Classe:

i. O somatório dos direitos creditórios cedidos por um mesmo cedente, inclusive grupo econômico, poderá representar:

a) até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo compreendido até R\$ 10.000.000,00;

b) até 13% (treze por cento) do patrimônio líquido do Fundo compreendido entre R\$ 10.000.001,00 a R\$ 15.000.000,00;

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: atendimento@hemeradtvm.com.br | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / ouvidoria@hemeradtvm.com.br

hemeradtvm.com.br



H Σ M Σ R A

- c) até 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo compreendido entre R\$ 15.000.0001,00 a R\$ 20.000.000,00;
- d) até 8% (oito por cento) do patrimônio líquido do Fundo compreendido entre R\$ 20.000.001,00 a R\$ 25.000.000,00;
- e) até 7% (sete por cento) do patrimônio líquido do Fundo compreendido entre R\$ 25.000.001,00 a R\$ 40.000.000,00;
- f) até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo acima de R\$ 40.000.000,00;

ii. O somatório dos direitos creditórios cedidos por um mesmo devedor, inclusive grupo econômico, poderá representar até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido;

iii. O somatório dos direitos creditórios cedidos pelos 5 (cinco) maiores cedentes não poderá ultrapassar os limites abaixo estabelecidos:

- a) até 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo compreendido até R\$ 10.000.000,00;
- b) até 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido do Fundo compreendido entre R\$ 10.000.001,00 a R\$ 15.000.000,00;
- c) até 27% (vinte e sete por cento) do patrimônio líquido do Fundo compreendido entre R\$ 15.000.0001,00 a R\$ 20.000.000,00;
- d) até 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo compreendido entre R\$ 20.000.001,00 a R\$ 25.000.000,00;
- e) até 23% (vinte e três por cento) do patrimônio líquido do Fundo compreendido entre R\$ 25.000.001,00 a R\$ 40.000.000,00;
- f) até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo acima de R\$ 40.000.000,00;

iv. O somatório dos direitos creditórios cedidos devidos pelo 5 (cinco) maiores devedores não poderá ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido.

v. Até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo deverá ser representado por CCBs e/ou Notas Comerciais, as quais deverão contar com, no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) de garantias reais e/ou alienações fiduciárias;

vi. Até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo deverá ser representado por CCBs e/ou Notas Comerciais que estejam respaldadas por garantias fidejussórias (aval ou fiança) e/ou recebíveis;

vii. Caso o Fundo detenha exclusivamente CCBs e/ou Notas Comerciais que contem com, no mínimo, 120% de garantias reais e/ou alienação fiduciária, o limite total desses ativos poderá ser ampliado para até 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido do Fundo;

viii. O Fundo deverá adquirir CCBs e Notas Comerciais com data de vencimento de até 735 dias corridos;

ix. Para os demais Direitos Creditórios elegíveis, o FUNDO somente adquirirá Direitos Creditórios cuja data de vencimento não seja inferior a 5 (cinco) dias corridos ou superior a 365 dias corridos;

x. Os Direitos Creditórios devem ser de devedores que, na Data da Aquisição para o FUNDO, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 5 (cinco) dias corridos;

xi. Os direitos creditórios serão adquiridos a uma taxa mínima de cessão correspondente a CDI+8% ao ano, calculado pela taxa CDI mais recente, acrescida de 8% (oito) por cento ao ano.

xii. A Classe não poderá adquirir Direitos Creditórios vencidos;

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: atendimento@hemeradtvm.com.br | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / ouvidoria@hemeradtvm.com.br

hemeradtvm.com.br



H Σ M Σ R A

xiii. Os Direitos Creditórios deverão ter sido previamente aprovados pela GESTORA.”.

(2) Consolidação da redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorização para a Administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

As deliberações ora aprovadas entrarão em vigor em 4 de julho de 2025.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
FIRMA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ/MF 38.315.192/0001-06

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: atendimento@hemeradtvm.com.br | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / ouvidoria@hemeradtvm.com.br

hemeradtvm.com.br